



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.149.083/000-07



TERMO DE RATIFICA O

Bonito-PA, 30 de agosto de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  2022-240801
INEXIGIBILIDADE N : 6/2022-240801

O Prefeito em Exerc cio, Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo, na qualidade de ordenador de despesa respons vel pela Prefeitura Municipal de Bonito-PA, no uso de suas atribui es legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contrata o de servi os t cnicos profissionais de apoio ao setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito e Fundo Municipais (Fundo Municipal de Educa o, Fundo Municipal de Sa de, Fundo Municipal de Assist ncia social), conforme detalhado no Termo de Refer ncia (TR) em apenso aos autos, e;

CONSIDERANDO a previs o or ament ria na LOA vigente e a exist ncia de saldo or ament rio conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contrata o e o parecer jur dico ambos em apenso aos autos;

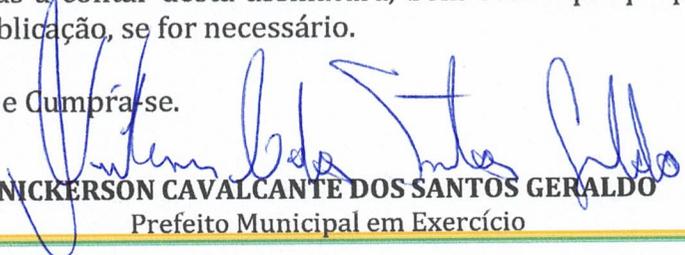
RESOLVE:

I - Ratificar a contrata o direta, os quais opinam pela contrata o, com fundamento no Art. 25, Inciso II. c/c Art. 13, Inciso III da Lei n . 8.666/93 e suas altera es.

II - Adjudico/Ratifico o objeto a empresa: **BL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ: 27.594.856/0001-99**, que apresentou o valor global de R\$ 9.500,00 (Nove mil quinhentos reais) durante 04 (quatro) meses perfazendo um Total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) junto a Fundo Municipal de Sa de, valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil quinhentos reais) durante 04 (quatro) meses perfazendo um Total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) junto a Fundo Municipal de Educa o, valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil quinhentos reais) durante 04 (quatro) meses perfazendo um Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) junto a Fundo Municipal de Assist ncia Social, valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) durante 04 (quatro) meses perfazendo um Total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) junto a Prefeitura Municipal e as Secretarias Vinculadas.

III - Determinar ao setor competente que proceda a Publica o da presente Homologa o e Ratifica o no Mural de Avisos do Pr dio Sede da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, no prazo m ximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato e respectiva publica o, se for necess rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO
Prefeito Municipal em Exerc cio